

PORTARIA Nº 185/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JORDANA LUCIA ZAMPIERON PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 20 de novembro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	JORDANA LUCIA ZAMPIERON
CPF:	XXX.XXX.069-96
RG:	X.XXX.472 SSP/SC
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	111
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	20/11/2023 A 19/11/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.


Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

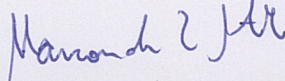
Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 185/2023</u>
DATA:	<u>20/11/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4386</u>
<u>Lois</u>	
Assinatura	

DECRETO Nº 360/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348989

DECRETO Nº 360/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo Professor 1 - 20 horas, Sra. ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2023 A 31/12/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCOS LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 185/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348962

PORTARIA Nº 185/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JORDANA LUCIA ZAMPIERON PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 20 de novembro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	JORDANA LUCIA ZAMPIERON
CPF:	XXX.XXX.069-96
RG:	X.XXX.472.559/SC
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	II1
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	20/11/2023 A 19/11/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCOS LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 184/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5348212

PORTARIA Nº 184/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº077/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO CIDIR PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS SEGUIN- TES RUAS DO MUNICIPIO DE SERRA ALTA: (RUA JOSE CERIZOLLI TRECHOS I E II, RUA 28 DE ABRIL).
CONTRATO:	08/1/2023
EMPRESA:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA
CNPJ Nº:	36.602.351/0001-10
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	LOTIO BERTOLDI
CARGO:	Engenheiro Civil
CPF:	XXX.XXX.389-34
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO	
SERVIDOR:	JANAÍNA SEHNEM
CARGO:	Engenheira Civil
CPF:	XXX.XXX.449-99
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal do contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCOS LEONARDO MULLER

Secretário de Administração